

## RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA AGIRF Nº 028/2025

*Revoga a Resolução AGERBARRA n.º 009/2023 e dispõe sobre a homologação do reajuste extraordinário da alíquota da Taxa de Fiscalização e Regulação – TFR, de 3% para 4%.*

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGIRF**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando o teor na Carta ABG nº 462/2025, encaminhada pela concessionária Águas de Barra do Garças, por meio da qual foi solicitado o reajuste tarifário e a aplicação da revisão decorrente da majoração da alíquota da Taxa de Fiscalização e Regulação – TFR, incidente sobre os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico constante no Processo Administrativo que fundamenta a solicitação;

Considerando a Resolução AGERBARRA n.º 009/2023, que homologou a revisão tarifária da TFR de 3% (três por cento), com previsão de aplicação de seis parcelas de 2,022% (dois vírgula zero vinte e dois por cento), das quais restam quatro a serem aplicadas nos meses de janeiro/2026, janeiro/2027, janeiro/2028 e janeiro/2029.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica homologado, em proveito da concessionária Águas de Barra do Garças, a majoração da alíquota da Taxa de Fiscalização e Regulação – TFR, de 3% (três por cento) para 4% (quatro por cento).

**Art. 2º** A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente da majoração da TFR será aplicada por meio de reajuste tarifário único de 1,14% (um vírgula quatorze por cento), a partir de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Permanecem válidas as parcelas de 2,022% (dois vírgula zero vinte e dois por cento), homologadas pela Resolução AGERBARRA nº 009/2023, com aplicação subsequente nos meses de janeiro de 2026, 2027, 2028 e 2029.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças - MT, 21 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 **Fernando Saldanha Farias**  
CPF: 703.707.371-72 

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 **FERNANDO SALDANHA FARIAS**  
Diretor Presidente AGIRF  
CPF: 460.763.871-49  
Decreto n.º 5.726/2025

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 **Edson Goncalves Moreira**  
CPF: 711.820.477-34 

**EDSON GONÇALVES MOREIRA**  
Diretor Técnico Operacional AGIRF  
Decreto n.º 5.727/2025

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 **Benier Marcos Silva**  
CPF: 049.329.521-63 

**BENIER MARCOS SILVA**  
Diretor Institucional e Comunicação Social AGIRF  
Decreto n.º 5.589/2025

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
 **Clerismar Ferreira De Oliveira**  
CPF: 460.763.871-49 

**CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor de Ouvidoria AGIRF  
Decreto n.º 5.725/2025

Ano 14 N° 3734

Divulgação terça-feira, 21 de outubro de 2025

Página 19

Publicação quarta-feira, 22 de outubro de 2025

congêneres;

XIV. editais de concursos públicos, processos seletivos públicos e processos seletivos simplificados;

XV. editais de concessões públicas e parcerias público-privadas;

XVI. editais de chamamento públicos para firmar termos de parceria, contratos de gestão e instrumentos congêneres com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

XVII. trilhas de fiscalização eletrônica;

XVIII. execução orçamentária e financeira da receita e despesa pública;

XIX. notícias veiculadas pela mídia em geral sobre eventuais práticas de irregularidades, corrupção, desvios de recursos públicos e ineficiência na prestação de serviço público. (grifei)

No presente caso, após a análise do Credenciamento n.º 009/2025, embora não tenham sido identificadas irregularidades que justifiquem a instauração de outro procedimento, mostram-se pertinentes as recomendações expedidas pela equipe técnica e acolhidas pelo Ministério Público de Contas, as quais visam ao aprimoramento das futuras contratações.

Ante o exposto, **acolho** a proposta da 4ª Secex e o Parecer Ministerial n.º 3.134/2025, de autoria do Procurador-geral de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, e, com fundamento nos arts. 96, II, e 97, § 5º, do RITCE/MT, c/c 140, IV, § 5º, do RITCE/MT, e art. 13 da Resolução Normativa n.º 15/2016-TP, **DECIDO** no sentido de **conhecer** o processo de Acompanhamento Simultâneo realizado pela 4ª Secex, em face do Credenciamento n.º 009/2025, realizado pelo Município de Gaúcha do Norte e **recomendar** à atual gestão que, nas contratações públicas, em especial de serviços, exija documentação relativa à qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 69 da Lei n.º 14.133/2021; e, em contratações futuras, apresente nos autos a devida justificativa quanto à escolha da modalidade de contratação, especialmente quando não for utilizada a modalidade pregão.

Intime-se via SIGED.

Publique-se.

[1] Doc. 654504/2025.

### FISCALIZADOS

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGIRF

### ATO

#### RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA AGIRF N° 028/2025

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA AGIRF N° 028/2025

Revoga a Resolução AGERBARRA n.º 009/2023 e dispõe sobre a homologação do reajuste extraordinário da alíquota da Taxa de Fiscalização e Regulação – TFR, de 3% para 4%.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGIRF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando o teor na Carta ABG n.º 462/2025, encaminhada pela concessionária Águas de Barra do Garças, por meio da qual foi solicitado o reajuste tarifário e a aplicação da revisão decorrente da majoração da alíquota da Taxa de Fiscalização e Regulação – TFR, incidente sobre os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico constante no Processo Administrativo que fundamenta a solicitação;

Considerando a Resolução AGERBARRA n.º 009/2023, que homologou a revisão tarifária da TFR de 3% (três por cento), com previsão de aplicação de seis parcelas de 2,022% (dois vírgula zero vinte e dois por cento), das quais restam quatro a serem aplicadas nos meses de janeiro/2026, janeiro/2027, janeiro/2028 e janeiro/2029.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em proveito da concessionária Águas de Barra do Garças, a majoração da alíquota da Taxa de Fiscalização e Regulação – TFR, de 3% (três por cento) para 4% (quatro por cento).

Art. 2º A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente da majoração da TFR será aplicada por meio de reajuste tarifário único de 1,14% (um vírgula quatorze por cento), a partir de janeiro de 2026.

Art. 3º Permanecem válidas as parcelas de 2,022% (dois vírgula zero vinte e dois por cento), homologadas pela Resolução AGERBARRA n.º 009/2023, com aplicação subsequente nos meses de janeiro de 2026, 2027, 2028 e 2029.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças - MT, 21 de outubro de 2025.

Ano 14 N° 3734

Divulgação terça-feira, 21 de outubro de 2025

Página 20

Publicação quarta-feira, 22 de outubro de 2025

FERNANDO SALDANHA FARIAS

Diretor Presidente AGIRF

Decreto n.º 5.726/2025

EDSON GONÇALVES MOREIRA

Diretor Técnico Operacional AGIRF

Decreto n.º 5.727/2025

BENIER MARCOS SILVA

Diretor Institucional e Comunicação Social AGIRF

Decreto n.º 5.589/2025

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor de Ouvidoria AGIRF

Decreto n.º 5.725/2025

---

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

---

#### PORTARIA

---

##### PORTARIA N.º 094/2025

##### **“Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidora e dá outras providências”**

O Sr. Marcos Nunes Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

##### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder a servidora MASSAMY FELIX DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar de Vereador, 30 (trinta) dias de férias (Período aquisitivo: **01/02/2024 a 31/01/2025**), a partir do dia 17 de novembro de 2025.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 20 de outubro de 2025.

**Marcos Nunes Gomes**

Presidente

##### PORTARIA N.º 095/2025

##### **“Dispõe sobre Concessão de licença a Sra. Évelyn Candida Magalhães, e dá outras providências”**

O Sr. Marcos Nunes Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

##### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica concedido 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, convertidos em pecúnia, à servidora Évelyn Candida Magalhães, ocupante do cargo de Assistente Técnica Legislativo, período aquisitivo compreendido entre 01/04/2019 a 31/03/2024.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 20 de outubro de 2025

**MARCOS NUNES GOMES**

Presidente

##### PORTARIA N.º 096/2025

##### **“Dispõe sobre Concessão de licença a Sra. Sayonnara Arraes Gonçalves, e dá outras providências”**

O Sr. Marcos Nunes Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

##### **RESOLVE:**